

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013, e nº 294, de 30 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.013860/2015	Associação Beneficente Dos Moradores De Jacumã	RADCOM	Conde	PB	Multa	2.137,29	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 320 de 07/10/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.052485/2015	Associação De Rádio Comunitária De Areal Fm	RADCOM	Areal	RJ	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 321 de 07/10/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.053510/2015	Associação Comunitária Princesa Do Trairi	RADCOM	São Bento do Trairi	RN	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 324 de 07/10/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.034523/2015	Associação De Comunicação E Cultura De Bonfinópolis	RADCOM	Bonfinópolis	GO	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 325 de 07/10/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.031881/2015	Associação Comunitária Cultural, Recreativa, E Social Bauru Centro Leste	RADCOM	Bauru	SP	Multa	1.335,81	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 343 de 07/10/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

RODRIGO CRUZ GEBRIM